

LEI MUNICIPAL Nº 490/2018, de 13 de março de 2018.

“Autoriza o Município de São João das Missões-MG, a disponibilizar transporte Gratuito aos alunos deste município que estudam no Instituto Federal Goiano – Campus Urutaí-Goiás e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de São João das Missões-MG, aprova eo Prefeito deste Município de São João das Missões-MG, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o município de São João das Missões-MG, autorizado a disponibilizar veículo da frota própria para o transporte gratuito de alunos que estudam no Instituto Federal Goiano – Campus de Urutaí-Goiás, duas vezes ao ano, compreendendo o início do ano letivo e férias escolares do final do ano letivo.

Art. 2º - Caberá a Secretaria Municipal de Educação, organizar as viagens e cadastrar os alunos interessados do município de São João das Missões-MG, que estudam no Instituto Federal Goiano-Campus Urutaí – Goiás.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES/MG,
aos 13 dias do mês de março de 2018.



José Nunes de Oliveira
Prefeito Municipal



Carlito Piquetra de Souza
Secretário Geral